



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 147/2019-SEGDH

Farroupilha, 20 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Sandro Trevisan
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha – RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 48/2019**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 48/2019, que cria cargos de provimento efetivo, para fins de alterar o seguinte:

"Art. 1º São criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos: denominação da categoria: Secretário Escolar; padrão: CPE-10; quantidade: 05."

"Art. 2º (...)"

Parágrafo único. Aplica-se ao cargo de que trata o caput deste artigo as normas previstas nas Leis Municipais n.º 1.716, de 10-04-1990, n.º 3.305, de 22-10-2007 e n.º 3.899, de 1.º-7-2013, e suas posteriores alterações."

Atenciosamente,


CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal